



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 43-A, DE 2024 **(Da Sra. Dandara)**

Denomina “Deputado João Bittar Júnior” o trecho da rodovia federal BR 365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO ANDRADE).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Da Sr^a. DANDARA)

Denomina “Deputado João Bittar Júnior” o trecho da rodovia federal BR 365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Deputado João Bittar Júnior” o trecho da rodovia federal BR 365 localizado entre os Municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido no município de Ituiutaba, Minas Gerais, João Bittar Júnior destacou-se desde cedo pela atuação em ações de assistência e promoção social, tendo sido fundador da Organização Não-Governamental Rede de Lares Solidários (1983), fundador e primeiro presidente do Conselho Municipal do Idoso em Uberlândia (1991), além de ter integrado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1994).

João Bittar foi ainda Vereador em Uberlândia por três mandatos, entre os anos de 1993 e 2003; Deputado Estadual, entre 2003 e 2007; e Deputado Federal por dois mandatos, entre 2007 e 2015.

Seu precoce falecimento em 2017 constituiu uma perda para a vida pública de Uberlândia e região; por meio deste projeto, que confere seu nome à via de ligação entre a cidade de seu nascimento e a que ele adotou como centro de sua vida pública, objetivamos homenagear sua dedicação e realizações em prol da região do Triângulo Mineiro.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2024.

Dandara
PT/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2024.

Denomina “*Deputado João Bittar Júnior*” o trecho da rodovia federal BR 365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputada Dandara

Relator: Deputado Diego Andrade

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Viação e Transportes apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à segurança, à política, à educação e à legislação de trânsito e tráfego, conforme disposto no inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 43, de 2024, de autoria da Deputada Dandara, “Denomina “*Deputado João Bittar Júnior*” o trecho da rodovia federal BR-365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais”.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 43, de 2024, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos da art. 24 do Regimento Interno.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 43, de 2024, de autoria da Deputada Dandara, “Denomina *“Deputado João Bittar Júnior”* o trecho da rodovia federal BR-365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais”.

Conforme exposição da autora, o Deputado João Bitar Júnior, *“nascido no município de Ituiutaba - MG destacou-se desde cedo pela atuação em ações de assistência e promoção social, tendo sido fundador da Organização Não-Governamental Rede de Lares Solidários (1983), fundador e primeiro presidente do Conselho Municipal do Idoso em Uberlândia (1991), além de ter integrado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1994). O homenageado foi Vereador em Uberlândia por três mandatos, entre os anos de 1993 e 2003; Deputado Estadual, entre 2003 e 2007; e Deputado Federal por dois mandatos, entre 2007 e 2015”*.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa em questão está em harmonia com a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, uma vez que o trecho mencionado pertence ao Subsistema Rodoviário Federal. Além disso, o projeto atende as disposições do art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *“dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação - PNV”*.

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

O mérito da proposição também será apreciado pela Comissão de Cultura, na qual estabelece, por meio de súmula, a necessidade de o projeto ser instruído *“com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal”*¹, medida não aplicável a esta Comissão.

¹ Sumula n. 1-2023 da Comissão de Cultura (1).pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 43, de 2024.

Sala da Comissão, de de 2024.

Deputado Diego Andrade
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Andrade.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Gilberto Abramo - Presidente, Paulo Alexandre Barbosa e Guilherme Uchoa - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alex Santana, Bruno Ganem, Cristiane Lopes, Diego Andrade, Gerlen Diniz, Gutemberg Reis, Juninho do Pneu, Marco Brasil, Rosana Valle, Rubens Otoni, Abilio Brunini, Afonso Hamm, Antonio Carlos Rodrigues, Beбето, Cezinha de Madureira, Cobalchini, Delegado Fabio Costa, Denise Pessôa, Filipe Martins, Gabriel Nunes, Hugo Leal, Luciano Azevedo, Maurício Carvalho e Ricardo Ayres.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO
Presidente

